



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI N.º 032/2022

Altera a Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dióems em data de 20 de dezembro de 2019, edição 2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaçu, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Altera o § 3.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dióems em data de 20 de dezembro de 2019, edição 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º (...)

§ 3.º Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior.

Art. 2.º Altera o art. 3.º da Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dióems em data de 20 de dezembro de 2019, edição 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará por Decreto, atualização do valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3.º Altera o anexo I da Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dióems em data de 20 de dezembro de 2019, edição 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP	Curitiba e outras cidades do interior do Paraná	Capitais e outras Cidades do interior dos demais Estados	Brasília	Exterior
Prefeito	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$1.200,00	R\$ 1.700,00	US\$ 400
Vice Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.700,00	US\$ 400

ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:2142721699

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

Dados: 2022.06.15 15:13:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Jurídicos e do Gabinete					
Servidores	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00	US\$ 400

Art. 4.º Permanecem inalteradas as demais disposições Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dióems em data de 20 de dezembro de 2019, edição 2010.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES:21427216991
1

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.06.15 15:13:37
-03'00'

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, sob n.º 032/2022 – altera a Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dioems em data de 20 de dezembro de 2022, edição 2010, e dá outras providências.

As diárias são valores pagos aos servidores públicos ou agente político por dia de afastamento da sede do serviço, em caráter eventual e transitório, quando em atividades realizadas no interesse ou em virtude do exercício de suas funções, destinadas a indenizá-los de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Na tabela em anexo a esta justificativa, encontra-se um comparativo entre os valores pagos atualmente e os valores reajustados a partir do índice legal estipulado em Lei. De acordo com o referido indicativo de valores, do ano da publicação da Lei 2118/2019 até o momento, houve um acúmulo inflacionário de 59,71%.

Ainda, este ente executivo resolveu adequar os valores reajustados, a fim de ampará-los para que não haja defasagem dos preços a partir do percentual de inflação previsto para o final de 2022 emitido no Relatório de Mercado Focus, divulgado em 02 de maio de 2022 pelo Banco Central.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres *Edis*, encaminhamos o referido projeto de Lei para deliberação e aprovação nesta r. Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMANN DE
MORAES:2142721699

1

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguaerinha

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMERMANN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.06.15 16:05:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

ANEXO I

	Prefeito		Vice Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos e do Gabinete		Servidores	
	valor atual	valor reajustado	valor atual	valor reajustado	valor atual	valor reajustado
Cidades da região AMSOP	R\$ 300,00	R\$ 479,12	R\$ 200,00	R\$ 319,41	R\$ 125,00	R\$ 199,63
Curitiba e outras cidades do interior do Paraná	R\$ 600,00	R\$ 958,24	R\$ 400,00	R\$ 638,82	R\$ 250,00	R\$ 399,26
Capitais e outras Cidades do interior demais Estados	R\$ 1.200,00	R\$ 1.916,47	R\$ 800,00	R\$ 1.277,65	R\$ 500,00	R\$ 798,53
Brasília	R\$ 1.200,00	R\$ 1.916,47	R\$ 1.200,00	R\$ 1.916,47	R\$ 1.200,00	R\$ 1.916,47
Exterior	R\$ 1.309,77	R\$ 2.091,78	R\$ 1.309,77	R\$ 2.091,78	R\$ 1.309,77	R\$ 2.091,78
ACUMULADO IGPM 2019 - 2022						59,71%

ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:2142721699

1

Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.06.15 15:14:13
-03'00'

04
det